



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 040/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA  
DATA QUE MENCIONA.**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de maio do corrente ano, alusivo ao Dia do Trabalho (Lei Federal nº 662, de 06 de abril 1949);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado como ponto facultativo nos órgãos Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas do Poder Executivo Municipal o dia 02 de maio de 2025.

**§ 1º.** O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de abril de 2025.

  
**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
Prefeita Municipal

Contrato nº 023/2025 Processo nº 060/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa NOVAENG ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO APOIAR O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS.

Dotação Orçamentária: 11 - 11.11.02-18.541.1300.2-135-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 508

11 - 11.11.02-18.541.1300.2-135-3.3.90.39.00-2.501.0000-000 - Ficha: 544

Valor: R\$ 217.367,68 (duzentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 31/03/2025 à 31/03/2026 Data da Assinatura: 31/03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e DIEGO LANZA LIMA, pela contratada

**Leia-se:**

### LICITAÇÃO

#### ANULAÇÃO DE CONTRATO Contrato nº 025/2025 Processo nº 059/2025

ANULAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2025 Processo nº 059/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA ENTIDADE BINACIONAL ITAIPU, EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5003157/2023, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

Dotação Orçamentária: 11 - 11.11.02-18.541.1300.2-135-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 510

11 - 11.11.02-18.541.1300.2-135-4.4.90.52.00-2.501.0000-000 - Ficha: 547

Valor: R\$ 81.508,20 (oitenta e um mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)

Vigência: 31/03/2025 à 31/03/2026 Data da Assinatura: 31/03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e MARCELO DIAZ, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

#### DECRETO Nº 040/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

#### DECRETO Nº 040/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

#### DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA.

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de maio do corrente ano, alusivo ao Dia do Trabalho (Lei Federal nº 662, de 06 de abril 1949);

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica declarado como ponto facultativo nos órgãos Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas do Poder Executivo Municipal o dia 02 de maio de 2025.

**§ 1º**. O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de abril de 2025.

**NIÁGARA KRAIEVSKI**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

#### EDITAL 05/2025 - CMS

#### EDITAL 05/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições informa à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos a respeito da 05ª Reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de Maio de 2025 às 07 horas e 30 minutos, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal. Coronel Sapucaia, 29 de Abril de 2025.

**Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe**